



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/2012, às 16h
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 557

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00039

DATA
07/02/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 557, DE 2011.

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

PARTIDO
PCdoB

UF
RJ

PÁGINA
01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo único do Art. 5º da Medida Provisória nº 557/2011 a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir Comitês Gestores para atuação junto ao Sistema, garantida a participação da sociedade civil em sua composição.

Sala das Sessões, 7 fevereiro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A “Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher” expressa o compromisso do Ministério da Saúde no âmbito do SUS ao preconizar a necessidade de ampliar a mobilização social e a participação da sociedade civil na elaboração das políticas públicas e também na sua execução. Este é também um compromisso a ser assumido pelos Estados, Distrito Federal e Municípios motivo pelo qual apresentamos a presente emenda com o objetivo de garantir a participação da sociedade civil na composição dos Comitês Gestores.



07/02/2012
DATA

ASSINATURA